

Público

08-10-2019

Periodicidade: Diário

Classe: Informação Geral

Âmbito: Nacional

Tiragem: 31885

Temática: Justiça

Dimensão: 495 cm²

Imagem: S/Cor

Página (s): 19

Ordem dos Advogados e Conselho Regional de Lisboa enfrentam-se na justiça por causa de regulamento

Advocacia
Sónia Trigueirão

Em causa o regulamento sobre a formação dos advogados estagiários. Diferendo surge em tempo de eleições na Ordem

O Conselho Regional de Lisboa da Ordem dos Advogados, liderado por António Jaime Martins, está a tentar impugnar o novo regulamento para a contratação de formadores de advogados estagiários.

Em causa está o facto de este regulamento prever a realização de um concurso para o recrutamento de formadores e de esta competência ser atribuída ao Conselho Geral da Ordem dos Advogados, algo que resulta das recentes alterações aos estatutos da Ordem dos Advogados.

Segundo o Artigo 46.º dos novos estatutos, é competência do Conselho Geral da Ordem dos Advogados, por um lado, elaborar a proposta de regulamento de estágio, a aprovar pela assembleia geral e, por outro, elaborar e aprovar os demais regulamentos não previstos nos estatutos, como é o caso do regulamento de recrutamento, selecção e contratação de formadores.

Para contestar o novo regulamento, o Conselho Regional de Lisboa interpôs uma providência cautelar. Porém, o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa (TACL), a 18 de

Setembro, considerou a mesma improcedente.

Na providência cautelar, o Conselho Regional alegava que as “normas impugnadas são ilegais por violarem as competências próprias dos Conselhos Regionais da Ordem dos Advogados” e alegava ainda “a existência de um perigo de produção de prejuízos de difícil reparação, pelo facto de os formadores poderem ser seleccionados por órgão incompetente ou ilegalmente constituído”, podendo vir a ser invocada a escolha dos formadores e de todos os actos praticados por eles.

Por sua vez, o Conselho Geral da Ordem dos Advogados, liderado pelo bastonário Guilherme Figueiredo, contestou a providência cautelar, alegando que as “normas impugnadas são substancialmente idênticas às que já vigoravam anteriormente, ao abrigo do Regulamento 743/2010, nunca tendo sido posta em causa a sua legalidade, nomeadamente pelo Conselho Regional de Lisboa, e, além disso, que as normas em causa não violam os Estatutos da Ordem dos Advogados”.

O TACL deu como provado, segundo a decisão a que o PÚBLICO teve acesso, que a 19 de Julho de 2010 o Conselho Geral da Ordem dos Advogados, em sessão plenária, aprovou o Regulamento n.º 743/2010, publicado no *Diário da República*. Ao PÚBLICO, António Jaime Martins diz que esta decisão é passível de recurso e que vão voltar a tentar impugnar o regulamento.

“Este regulamento é uma cópia de uma decisão de António Marinho e Pinto, anterior bastonário, e o próprio Guilherme Figueiredo, actual bastonário manifestou-se contra”, afirmou o presidente do Conselho Regional lembrando que há em eleições na Ordem em Novembro e que é um forte opositor da actual direcção.

“O regulamento ofende as competências estatutárias dos conselhos regionais porque é a eles que compete a gestão dos estágios e o pagamento dos formadores”, refere, sublinhando que “não faz sentido ser outro conselho regional que não o próprio a escolher os seus próprios formadores”. O PÚBLICO tentou, sem sucesso, obter uma reacção do bastonário, Guilherme Figueiredo.



Conselho Regional diz que regulamento ofende estatutos

sonia.trigueirao@publico.pt